



MENSAGEM Nº 008/2024.

Itacuruba/PE, 10 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,
RINALDO ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores
Itacuruba - PE

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

As ações executadas por meio das referidas Leis serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei, a União descentralizou ao Município de Itacuruba o valor de R\$ 55.927,42 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Se faz imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que tais ações serão custeadas integralmente pela União, através do repasse já explicitado, não haverá impacto orçamentário e financeiro.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



PROJETO DE LEI N° _____, de 10 de maio de 2024.

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Itacuruba e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 55.927,42.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos arts. 165 §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Federal nº 14.399/2022, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Itacuruba, crédito especial, no valor de R\$ 55.927,42 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no Anexo II.

Parágrafo Único: As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 100, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022, conforme fontes de recursos: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba/PE, 10 de maio de 2024.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	25000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	25300 –DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	3009 – ITACURUBA ACONTECE CULTURA	
Ação:	2.237 – Ações Culturais da Lei 14.399/2022 (PNAB)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	155 – PNAB – Lei 14.399/2022	53.331,05
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	184 – PNAB – Lei 14.399/2022	2.596,37
TOTAL		55.927,42

TOTAL GERAL R\$ 55.927,42



ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE TERÁ O SALDO REDUZIDO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	25000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
Unidade:	25300 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	10047– AÇÕES CULTURAIS		
Ação:	2.94 –PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS		
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119 – Recursos de Convênios do Governo Federal	55.927,42	2596
TOTAL		55.927,42	

TOTAL GERAL R\$ 55.927,42

1-1) Votação

- Willson Cesar Cavalcante Mouras
- Zivan - J. de Almeida Antunes
- Edmilson de Sá Leão Jr.
- João A. Mouras Barros.
- Luis Almeida Jr.
- Wencio Gonçalves dos Santos
- Rivaldo Antônio de Almeida

2-1) Votação

- Willson Cesar Cavalcante Mouras
- Zivan - J. de Almeida Antunes
- Edmilson de Sá Leão Jr.
- João A. Mouras Barros
- Luis Almeida Jr.
- Wencio Gonçalves dos Santos
- Rivaldo Antônio de Almeida